



PORTARIA Nº. 112/2022

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. Mario César Machado, servidor público deste município.”

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidões de Tempo de Contribuição nº 20024040.1.00073/21-9 páginas: 01/05 emitida pelo INSS em 09/09/2021; nº 013/2020 páginas: 01/05 emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul/RS em 12/06/2020 e de nºs 012/2020 e 013/2020 páginas: 01/05 emitida pela Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS em nome da Sr. **Mario Cesar Machado** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente á 5.927 dias líquidos, correspondentes á 16 (dezesseis) anos, 02 (Dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período/RGPS	Órgão	Dias líquidos
01/01/1982 a 31/01/1987	Médico autônomo	1.854
01/03/1987 a 20/04/1988	Médico autônomo	417
21/04/1988 a 31/12/1988	Município de Santiago	255
01/01/1989 a 31/12/1990	Médico autônomo	728
10/03/2009 a 14/07/2010	Município de Chapada	491
Período/RPPS	Órgão	Dias líquidos
13/03/1995 a 31/12/1996	PM de Itacurubi	659
03/01/1997 a 04/01/1999	PM de Itacurubi	732
01/11/2002 a 31/12/2004	PM de Nova Esperança do Sul	791

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração